



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

- LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 16 DE AGOSTO DE 1985 -

Dispõe sobre a suplementação
das Verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu José Maria Lima, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito de importância de R\$ 131.200.000 (cento e trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
VERBA	3.111	Pessoal Civil	25.000.000
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.111	Pessoal Civil	30.000.000
VERBA	3.113	Obrigações Patronais	15.000.000
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
VERBA	3.251	Proventos	3.000.000
VERBA	3.246	Pensionista	200.000
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>			
VERBA	3.120	Material de Consumo	5.000.000,
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>			
VERBA	3.111	Pessoal Civil	5.000.000
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>			
VERBA	3.120	Material de Consumo	13.000.000
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

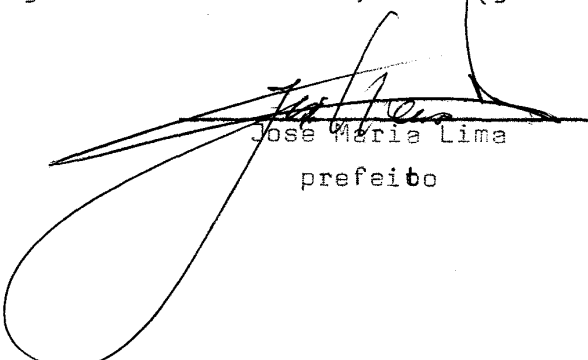
continuação Lei nº 241/85

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente Lei, correrá por conta do previsto excesso de arrecadação da Receita conforme demonstra:

ORÇAMENTO PARA 1985	Cr\$ 1.220.800.000
Tendência Mensal c/ arrecadação	Cr\$ 151.326.790
Cr\$ 151.326.790 X 12 =	Cr\$ 1.815.921.480
Cr\$ 1.815.921.480 - 1.220.800.000 =	595.121.480
VALOR UTILIZADO	= <u>463.000.000</u>
SALDO	= 132.121.480
VALOR DESTA	= <u>131.200.000</u>
SALDO	921.480

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário

Engº Paulo de Frontin, 16 de agosto de 1985


José Maria Lima
prefeito